



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 036/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 15 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que busca alteração da Lei Municipal n.º 6.191 de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para prever a contratação temporária de servidor em substituição daquele que eventualmente ocupar cargo de agente político.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Altera a Lei Municipal 6.191 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º, VII, “b”, da Lei 6.191, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) readaptação, vacância em razão de posse em cargo inacumulável, exercício de cargo em comissão, função gratificada ou de agente político, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença maternidade, afastamento para capacitação ou licença de concessão obrigatória;.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga